



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS2

PORTARIAS3

DECRETOS MUNICIPAIS5/6

C.M.D.C.A

ATAS DE CONSELHOS4

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS6

NOTIFICAÇÕES6

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO6

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 46/ 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, III; por força das previsões dos art. 75, II; art. 76, parágrafo único, e do artigo 77, Parágrafo 1º alínea b.

Pelo presente edital ficam NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO os proprietários dos imóveis relacionados, sujeitos ao recolhimento do Imposto incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil. O presente lançamento se dá com base na área constante do cadastro imobiliário, atualizada e lançada de ofício.

ESTÃO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO referente ao Imposto Sobre Serviços incidente sobre a mão de obra aplicada nas obras de construção civil dos imóveis descritos os contribuintes que seguem relacionados:

Contribuinte: CARLA CRISTINA LEPPRI CPF : 36834096817 - Cadastro Imobiliário 2573808 - Quadra: 1 k; Lote: P/B LT. 7; Unidade: 1; Rua Manoel Gonçalves, nº 581 – Parque Universitário; Proc. 763/2012.

Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BENEZ LTDA CNPJ 59930917000138 E OU RODRIGO FERREIRA MAGRINI CPF : 30957622830 - Cadastro Imobiliário 3507900- Quadra: 20 Lote: 2; Unidade: 1; Rua Mario Benez, nº 1580 – Loteamento Residencial Maria Nazaret; Proc. 47203/2016.

Contribuinte: JOSE BUENO DE OLIVEIRA FILHO CPF: 22595704885- Cadastro Imobiliário 2415905- Quadra: 12; Lote: 13-A; Unidade: 1; Rua ROGERIO PRATES DA FONSECA, nº 32- Res Liana; Proc. 53034/2016.

Contribuinte: JULIANO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 31110383860 - Cadastro Imobiliário 2655700 - Quadra: 3G; Lote: 11; Unidade: 1; Av Juvenal Flavio Borges, nº 267 Parque Universitário; Proc. 335/14.

Contribuinte: CAIRA PRISCILA MARQUES CHIARELLI CPF: 31089486871 - Cadastro Imobiliário 2821200 - Quadra: C Lote: 08 Unidade: 1; Rua Antonio Catalano, nº 161- Res Santa Barbara Proc. 36765/2008.

Contribuinte: RIROMASSA ARAKAKI CNPJ: 01207237868; e ou RAFAEL JUNIO RODRIGUES, CPF: 32273731817 - Cadastro Imobiliário- 2612300 - Quadra: 2G; Lote: 13/14C; Unidade: 1; Rua Manoel Gonçalves, nº 189 - Parque universitário; Proc. 7466/2011.

Contribuinte: ANA CLÁUDIA DE BRITO DIAS PESTANA CPF: 35089676895; Cadastro Imobiliário - 2559300 - Quadra: 1D; Lote:P/3-B; Unidade: 1; Rua GUIOMAR MARIA DONADELLI, nº 381 - Parque Universitário; Proc. 63154/16.

Contribuinte: JOAO CARLOS MARQUES CPF: 04864554838 - Cadastro Imobiliário- 946200 - Quadra: 14; Lote: P18; Unidade :1; Rua Brasil, nº 907 - Parque vila Nova; Proc. 1380/1984.

Contribuinte: EMERSON RIBEIRO CAETANO CPF: 15788320801 - Cadastro Imobiliário - 2459800 - Quadra: 5; Lote: 10; Unidade: 1; Rua Eugenio Mininel, nº 169 - Bairro Palma Mininel; Proc. 23558/2000

Contribuinte: FERNANDÓPOLIS URBANIZADORA SPE LTDA CNPJ: 19043570000197 - e ou LARISSA APARECIDA SANTOS SOARES CPF: 35000540808 - Cadastro Imobiliário- 3399000 - Quadra: 01; Lote: 17; Unidade: 1; Rua Albino Carniello, nº 0 Res Maria Tereza I; Proc. 23610/17.

Contribuinte: HERYDNEA APPARECIDA CRISTANTE ERRERIAS CPF: 35495580826 - Cadastro Imobiliário - 100200 - Quadra 122; Lote:P/DATA 1- A; Unidade: 1; Rua Brasil, nº 1439 - Sede; Proc. 23870/17.

Contribuinte: PLINIO FELIPE PINHEIRO BUOSI CPF: 42902285850 - Cadastro Imobiliário - 1748001 - Quadra 50; Lote:5 B; Unidade: 1; Rua Professor Tasso do Amaral Botelho, nº 00 - Jardim Paraíso; Proc. 29686/17.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

Contribuinte: EMAIS URBANISMO FERNANDÓPOLIS 119 EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 17982405000175 E OU GERSON JOSE GALVANI CPF: 84441054815 - Cadastro Imobiliário- 3361100 - Quadra F; Lote: 09; Unidade: 1; Rua Ipês, nº 0 - Lot Maisparque Fernandópolis; Proc. 11056/18.

Contribuinte: BARBARA LEMOS CPF: 33791535838; Cadastro Imobiliário- 976401 - Quadra 6; Lote: P/1-2-A; Unidade: 1; Av Brasília, nº 360 - Jardim Acapulco; Proc. 14124/18.

Contribuinte: MARCELO RAMOS FERREIRA CPF: 08399359866; Cadastro Imobiliário- 2568200 - Quadra 1H; Lote: 3-A; Unidade: 1; Rua Guiomar Maria Donadelli, nº 539 - Parque Universitário; Proc. 6020/15.

Maiores esclarecimentos: Os interessados devem comparecer munidos de documentos pessoais e do imóvel av. Poupa Tempo, Av. Libero de Almeida Silveiras nº. 2.705 - Coester. das 08:00 as 17:00.

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO PAÇO MUNICIPAL "MASSANOBU RUI OKUMA" NO LOCAL DE COSTUME COM FÁCIL ACESSO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma" Fernandópolis, 17 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeitura do Município de Fernandópolis

RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA
Gerente de Gestão de Tributos
Secretaria Municipal da Fazenda

03 (três) publicações nas edições de 18, 19 e 20 / Dezembro / 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.382
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº.

8.666/93, artigo 22, parágrafo 5º, com alterações da Lei nº. 8.883/94;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 4.196 de 09/04/2001;

I – NOMEAR os Servidores: RODRIGO CARRASCO BASTIDA, Chefe de Apoio, FLÁVIO MARQUES LUIZ, Mecânico, MARCOS ROBERTO MAFRA, Mecânico, ANTÔNIO CARLOS ORTOLAN, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, MARCOS CÉSAR SERRADILHA RODRIGUES, Diretor de Fiscalização de Obras Públicas para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem uma Comissão Especial com a finalidade de proceder à avaliação, classificação e formação de lotes de bens considerados inservíveis à Administração Pública Municipal, objetivando a alienação dos mesmos através de processo de licitação, na modalidade de leilão.

II – A referida Comissão deverá obedecer, estritamente, o Decreto Municipal nº 4.196 de 09 de Abril de 2001, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens e materiais.

III – Os trabalhos dos membros da comissão não serão remunerados, e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.517, de 08 de junho de 2016.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATAS DE CONSELHOS



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO.

Aos dezessete dias (17), do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove (9) horas, na Secretaria de Assistência de Assistência Social de Fernandópolis, Estado de São Paulo, reuniram-se através de sessão pública, os representantes da Comissão de Seleção do presente Chamamento Público do CMDCA 001/2018, sendo os membros dessa Comissão de seleção composto exclusivamente por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Fernandópolis-SP/CMDCA, estando presentes os seguintes membros: Maisa Borges de Oliveira, André Luiz Azadinho Campos, Heloísa Cristina Rodante Franchetto, Daniela Cristina Brambila de Oliveira, bem como a Presidente do CMDCA Graciely de Paula Menez e representantes das Organizações da Sociedade Civil: Laudicéia Pereira Lira do Centro Social de Menores e Jovens- Acredite (apresentou uma proposta), Heloísa Cristina Rodante Franchetto da Comunidade das Famílias São Pedro - COFASP apresentou uma proposta, Juliana Alves da Silva do Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social - Os Sonhadores apresentou duas propostas, Yara Maria Felisberto da Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho -MEIMEI apresentou uma proposta, Keila Batista de Araújo Marcelino do Centro Educacional de Apoio Desenvolvimento Social e Cultura -CEADS apresentou duas propostas, Marlene Lima de Carvalho Marques do Centro de Apoio e Formação do Adolescente - CAEFA apresentou uma proposta, Ester Pereira de Queiroz da As-

sociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE apresentou duas propostas, Luana Rilko Gonçalves do Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes apresentou duas propostas, Raimunda Oliveira Feitosa da Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF apresentou uma proposta, Maiara Cristina Pereira da Associação Comunitária Maria João de Deus apresentou uma proposta, Suzete Angélica Ferrarezi Associação Assistencial Nosso Lar apresentou uma proposta, Denner de Oliveira Bolonha do Palhaços de Plantão que apresentou uma proposta, Márcia Cristina Samartino Ozório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis apresentou uma proposta, Grazielle Poliane Santos de Moura da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos -APADAF apresentou uma proposta, Renato Márcio da Corporação Musical de Fernandópolis - OSFER apresentou uma proposta). A Comissão de Seleção rubricou todas as folhas dos envelopes entregues. Não houve nenhuma solicitação de credenciamento para participação da abertura dos envelopes. Nada mais a ser tratada, a Comissão de Seleção presente encerrou a sessão pública agradecendo a presença de todos. Fernandópolis, 17 de Dezembro de 2018.

DANIELA CRISTINA BRAMBILA DE OLIVEIRA

MAÍSA BORGES DE OLIVEIRA

HELOISA CRISTINA RODANTE FRANCHETTO

ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS - SUPLENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 8.209

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.278,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.005	Contribuição Ao Pasep	R\$ 80.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal Da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal Da Saúde	
10.302.0021.2.033	Consórcio Intermun. De Saúde Da Reg. De Fernandópolis	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 151.678,50
	Tesouro	
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
02.12.01	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
08.244.0032.2.066	Serviços De Proteção Social Básica (Cras)	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 12.400,00
	Estadual	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00
	Estadual	
	TOTAL	R\$ 245.278,50

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão

cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 231.678,50
	Tesouro	
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
02.12.01	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
08.244.0032.2.049	Construção, Reforma E Ampliação De Prédios Públicos	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 13.600
	Estadual	
	TOTAL	R\$ 245.278,50

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.208, de 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 8.210 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou servidão de imóvel situado no Município de Fernandópolis, necessário ao sistema de galeria de água pluvial.)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, como sendo parte das matrículas nº 202 e nº 4.411, ambas do CRI de Fernandópolis, necessário ao sistema ao sistema de galeria de água pluvial, com medidas limites e confrontações a saber:

I - TRECHO 01: Localizado no perímetro urbano desta cidade, situado dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Começa no marco M-01 e segue por uma distância de 230,08 metros até o marco M-02; deflete a esquerda e segue por uma distância de 112,20 metros até o marco M-03; segue no mesmo alinhamento medindo 4,05 metros até o marco M-10; deflete a esquerda e segue medindo 4,05 metros até o marco M-11; deflete a esquerda e segue medindo 110,78 metros até o marco M-12; deflete a direita e segue medindo 225,24 metros até o marco M-13; deflete a esquerda e segue medindo 4,00 metros até o marco M-01, marco de início deste roteiro, encerrando uma área de 1.364,69 m².

II - TRECHO 02: Localizado no perímetro urbano desta cidade, situado dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Começa no marco M-03 e segue por uma distância de 184,16 metros até o marco M-04; deflete a esquerda e segue por uma distância de 130,55 metros até o marco M-05; deflete a direita e segue medindo 5,81 metros até o marco M-06; deflete a esquerda e segue medindo 4,00 metros até o marco M-07; deflete a esquerda e segue me-

dindo 9,93 metros até o marco M-08; deflete a esquerda e segue medindo 131,26 metros até o marco M-09; deflete a direita e segue medindo 179,94 metros até o marco M-10; deflete a esquerda e segue medindo 4,05 metros até o marco M-03, marco de início deste roteiro, encerrando uma área de 1.292,09 m².

Art. 2º Nos termos do parágrafo 1º, letra “c”, do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.042

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Virgínio & Filhos LTDA ME	8293	3212	R\$ 6.598,00
Laurindo Bernardes de Souza Junior MEI	7085/5615	58/59	R\$ 1.380,00
Lenon Moreira Iquegami ME	1141/7532	984	R\$ 44.936,50

Justificam-se despesa com: Aquisição de material para uso em reparos e construções em obras diversas e uso nos cemitérios municipais conforme a necessidade de uso da secretaria municipal de obras. Locação de tenda para realização de cerimonial de recepção do ministro da saúde e para solenidade em homenagem às forças de segurança do município. Contratação de órgão de imprensa para publicação de atos oficiais do município. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Aquisição de material para uso em reparos diversos da secretaria municipal de obras. Contratação de órgão de imprensa para publicação de atos administrativos municipais.

Fernandópolis, 17 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
17/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.465,61

Fernandópolis-SP, 17 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CONVITE Nº 024/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para reparos no veículo nº 45 - caminhão M. B. -, placa BFY-2195, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.373, de 07 de dezembro de 2018, sobre o Processo n.º 257/2018, em favor da empresa JM MACHADO RETÍFICA EIRELI ME.

Fernandópolis-SP, 17 de dezembro de 2018

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2018”.

ONDE SE LÊ:-

Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 26.427,93 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no Lote 1, conforme Planilha Orçamentária de Reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

LEIA-SE:

Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 26.442,71 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) conforme Planilha Orçamentária de Reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Fernandópolis-SP, 17 de dezembro de 2018.

CECILIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Suprimentos